



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATÓRIO

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Estado do Espírito Santo, encaminha para deliberação plenária por meio da mensagem nº 21/2019, o Projeto de Lei incluso intitulado: **CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, o qual, após o regimental despacho na Sessão Legislativa Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2019, pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, adveio a esta Comissão.

Conforme regula procedimento, a Mensagem Legislativa foi protocolada nesta Casa de Leis em 20/12/2019, sob o nº 21/2019 (187/2019), visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

1º VOTO
JOSIMAR NEVES DA SILVA
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Executivo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Trata-se de uma medida justa e honrosa para com os distintos servidores desta Casa de Leis, pelos significativos trabalhos que são desenvolvidos em prol do Legislativo e da sociedade Afonsoclaudense e, nada mais justo do que brindá-los com a concessão de um abono a ser acrescido à remuneração do mês de dezembro do corrente exercício.

DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCERIOS

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal. Apensado ao Projeto está o Impacto Orçamentário e Financeiro, de acordo com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Assim sendo e de acordo com nosso entendimento e normais regimentais, o Projeto encontra-se tecnicamente correto quanto o aspecto econômico e financeiro e, assim sendo voto pela sua aprovação.

JOSIMAR NEVES DA SILVA
Relator

2º VOTO
MÁRCIO ROSA SANTOS
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.

MÁRCIO ROSA SANTOS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

3º VOTO

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela **aprovação** do Projeto em apreciação.



ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente

PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2019.



ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente



JOSIMAR NEVES DA SILVA
Relator



MÁRCIO ROSA SANTOS
Membro